



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: <http://www.jaguare.es.gov.br>

DECRETO Nº 230, DE 11 DE JUNHO DE 2026

“Autoriza a abertura de seleção pública simplificada para contratação temporária, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da Secretária Municipal de Educação, informando da necessidade de abertura de Processo Seletivo Simplificado, para contratação e formação de Cadastro de Reserva de professores de diversas disciplinas, bem como de profissional de apoio escolar e tradutores intérpretes;

CONSIDERANDO que as referidas contratações e formação de cadastro de reserva visa atender às necessidades de excepcional interesse público da rede pública municipal de ensino, objetivando substituir e/ou suprir a falta na respectiva carreira em decorrência de exoneração, demissão, falecimento, aposentadoria, capacitação, afastamento ou licença; do exercício de cargo comissionado, de função gratificada ou da composição de equipe de trabalho em atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação; da prestação de serviços públicos essenciais ou urgentes, caso as vagas ofertadas em concurso público não tenham sido completamente preenchidas; de atividades especializadas de apoio a estudantes com deficiência; e, nas hipóteses de vagas sem carga horária necessária para convocação de candidatos aprovados em concurso público;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de prestação de serviços considerados essenciais e inadiáveis à população;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 406, de 17 de dezembro de 1997, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Jaguaré/ES.

CONSIDERANDO o requerimento, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 3380/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Processo Seletivo Simplificado em caráter emergencial, objetivando a contratação e formação de cadastro de reserva de professores, profissional de apoio escolar e tradutores intérpretes para atuarem no Sistema Municipal de Ensino, na forma requerida pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O processo seletivo terá validade de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, na forma da Legislação Municipal.

Art. 3º O processo seletivo deverá ser constituído por 01 (uma) fase, constituída de prova de títulos e experiência profissional, de caráter classificatório e eliminatório, de forma a atender aos princípios da impessoalidade, isonomia e moralidade.

Art. 4º Fica constituída uma Comissão responsável pela Coordenação do Processo Seletivo, composta pelos seguintes membros:





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: <http://www.jaguare.es.gov.br>

Maria Aparecida Costalonga: Secretária Municipal de Educação;
Andressa Jesus Silva: Representante do Setor de Recursos Humanos da SEME;
Érica Altoé: Representante dos Servidores Municipais de Jaguaré (SINDSMAJ);
Grazielli Toneto: Representante do Setor de Educação do Campo da SEME;
Laisa Mariano Macedo: Representante do Setor de Recursos Humanos da SEME;
Maria Cecilia de Oliveira: Representante do Setor de Recursos Humanos da SEME;
Maria da Penha Giovanelli: Representante do Setor Pedagógico da SEME;
Rosileia dos Santos Gonçalves Pereira: Representante do Setor Pedagógico da SEME;
Tácia Rocha: Representante da Coordenação de Projetos Educacionais da SEME;
Vinicius Thomas Peruchi: Representante do Setor Administrativo da SEME.

§1º Os servidores do Município nomeados através de Decreto pelo Chefe do Executivo Municipal serão remunerados por esta comissão com o pagamento de 1 (um) mês, mediante participação efetiva dos compromissos da comissão mensalmente, comprovadas através de atas.

§2º Os membros da Comissão abaixo descritos trabalharão de forma voluntária, sem remuneração: Maria Aparecida Costalonga, Tácia Rocha e Vinicius Thomas Peruchi.

Art. 5º A presidência da Comissão será exercida pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE
 CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (11.06.2026).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
 Prefeito Municipal

